



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CHAMADA INTERNA PROPPI Nº 015/2019

**SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PROFISSIONAL**

A Universidade Federal do Pampa abre chamada interna para seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade profissional, para ser submetido no APCN, de acordo com o calendário da CAPES.

1. OBJETIVO

Orientar e subsidiar a elaboração e apresentação de propostas de novos cursos *stricto sensu* - Profissionais, com vistas à qualificação e competitividade, os quais serão recomendados pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) ao Conselho Universitário (CONSUNI), e submetidos para avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A CAPES mantém o sistema de pós-graduação nas universidades brasileiras, que desempenha uma função de grande relevância para o desenvolvimento do país. Os acompanhamentos e as diretrizes estabelecidas nas avaliações que esta agência realiza são aprimorados constantemente com o objetivo de promover uma participação maior do Brasil no cenário científico internacional.

Neste contexto, a expansão da oferta de cursos de pós-graduação favorece o incremento qualitativo da produção científica observando a eficiência nos investimentos institucionais, a qualificação dos grupos de pesquisa e o fomento das ofertas de vagas no sistema de pós-graduação.

As propostas são apresentadas à CAPES por meio da Plataforma Sucupira, pelo preenchimento da Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), ferramenta com a qual os Comitês das Áreas Específicas avaliam as propostas submetidas à recomendação que ficam ainda vinculadas ao parecer do Conselho Técnico e Científico (CTC) da agência.

A metodologia que se estabelece com esta chamada visa potencializar os projetos de novos cursos por meio de pareceres e sugestões elaborados por integrantes dos comitês de pesquisa e ensino constituidos na Universidade Federal do Pampa. Eventualmente, consultores *ad hoc* também serão consultados a fim de oportunizarem uma contribuição estratégica e específica.

3. CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NOVAS

EVENTOS	Datas
Data limite para apresentação da proposta de curso novo UNIPAMPA	21/10/2019
Período destinado à avaliação do INTERNA da PROPPI	Até 28/10/2019
Período para avaliação externa	29/10 a 28/11/2019
Prazo para retorno das propostas reformuladas de acordo com a avaliação da PROPPI, pelas Coordenações.	29/11 a 06/12
Encaminhamento das propostas para a CSE	Até 10/12/2019
Período para preenchimento da proposta na Plataforma Sucupira/CAPES pelos coordenadores e envio à Pró-reitoria.	Conforme Calendário CAPES
Homologação da proposta pela Pró-reitoria e envio à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. (Plataforma Sucupira)	Conforme Calendário CAPES

- O Cronograma está sujeito a alterações de acordo com o calendário da Diretoria de Avaliação da CAPES;

4. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas para criação de cursos novos poderão abranger casos de fusão, desmembramento e migração dos programas de pós-graduação avaliados pela CAPES, reconhecidos pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e homologados pelo Ministro da Educação, nos termos da Portaria CAPES nº 256/2018.

Para atender situações relevantes, específicas e esporádicas, serão admitidas propostas de cursos profissionais com duração temporária determinada e especificada na proposta, desde que bem justificada. (Portaria CAPES 060/2019)

As orientações, critérios e parâmetros específicos para a elaboração das propostas de cursos novos de mestrado e doutorado profissionais, estão explicitadas nos documentos orientadores de cada área de avaliação. As propostas devem atender ainda, as orientações disponibilizadas no [documento orientador da Avaliação de Propostas de Cursos Novos \(APCN\)](#), no portal da CAPES, e os requisitos gerais definidos pelo CTC da CAPES para toda e qualquer avaliação constantes da Portaria Capes 33/2019.

Não serão aprovadas na análise da proposta pela PROPPI:

- quanto à área da proposta: se a área de avaliação da proposta se sobrepõe à área básica de outro curso/programa na mesma modalidade Stricto Sensu em andamento na Unipampa.
- quanto ao corpo docente: se conta com a participação de mais de 15% de docentes que já compõem o corpo docente de outros cursos/programas de pós-graduação Stricto Sensu na Instituição
- quanto ao Campus da proposta – o curso não ser sediado pelo Campus que possui maior número de docentes do programa proposto.

É fundamental que as propostas para cursos profissionais observem a legislação específica para cursos profissionais, e apresentem, além de outras informações (Portaria CAPES 60/2019):

I - justificativa para a criação do curso profissional, incluindo aspectos de diferenciação com relação aos cursos acadêmicos;

II - impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais;

III - todos os aspectos que garantam a sustentabilidade do curso, comprovando parcerias nacionais e/ou internacionais com outros segmentos da sociedade, além do acadêmico;

IV - definição do perfil do egresso;

V - identificação dos setores e da abrangência do público alvo;

VI - elementos que garantam explicitamente o alinhamento da proposta com a agenda institucional e o planejamento estratégico da pós-graduação stricto sensu (Portaria CAPES 60/2019)

A proposta deve ser apresentada à Pró-Reitoria, com a seguinte composição:

1. Formulário para Apresentação de Proposta de Curso *Stricto Sensu*, em conformidade com os dados solicitados na Plataforma Sucupira (anexo I)

2. Regimento do Curso a ser proposto (sugestão no anexoII);
3. Planilha Resumo da proposta (anexo III);
4. Planilha de previsão de custos orçamentários para implantação do Programa, em que constem despesas de custeio e de capital e sejam informadas outras fontes de recursos, se houver.
5. Ata de aprovação na Comissão local de Ensino, do Campus proponente da proposta;
6. Ata de aprovação da proposta no Conselho de Campus de origem da proposta e de todos os campi envolvidos na efetivação da proposta; e
7. Documento de autorização por parte da IES de origem, caso algum docente da proposta não pertença à IES proponente. (anexo IV)
8. Parecer de aprovação da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (pdf);
9. Parecer de aprovação da Pró-reitoria de Planejamento e Infraestrutura (pdf)

Observações:

- a) Devem ser especificadas na proposta, no anexo I, as fontes de financiamento de recursos para sustentabilidade/autossuficiência financeira do Programa
- b) Por indicação da Comissão Superior de Ensino, **não serão aceitas aprovações ad referendum** em substituição às atas de aprovação;
- c) Conforme Memorando PROPLAN 225/2016, Memorando CSE 08/2017 e Ata 77 da [77ª Reunião Ordinária do CONSUNI](#), todos os cursos e programas de pós-graduação devem ter pareceres favoráveis por parte das Pró-reitorias de gestão de Pessoas e de Planejamento e infraestrutura no que tange à disponibilidade orçamentária, estrutural e de logística dos campi, bem como a viabilidade e respeito aos encargos docentes. Este parecer deve ser providenciado pelo Campus proponente junto aos órgãos competentes.
- d) A aprovação das propostas de cursos novos no Conselho do Campus de origem da proposta deve demonstrar a garantia da estrutura física, acadêmica e financeira para funcionamento do curso, como laboratórios, biblioteca, secretaria de pós-graduação e outros previstos nos documentos norteadores da proposta e exigidos pelos órgãos supervisores e pela legislação vigente.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PROPPI

As propostas elaboradas, na forma definida no item 4, serão submetidas pelos proponentes por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da seguinte forma:

Como abrir o processo no SEI

Acessa o SEI > Iniciar processo

Escolha o Tipo do Processo: +

Clica no + e seleciona: PROPPI Submissão Proposta de novos Cursos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

sei.

Controle de Processos

Iniciar Processo

Pesquisa

Base de Conhecimento

Textos Padrão

Modelos Favoritos

Blocos de Assinatura

Blocos de Reunião

Blocos Internos

Contatos

Processos Sobreestados

Acompanhamento Especial

Marcadores

Pontos de Controle

Estatísticas

Grupos

Iniciar Processo

Escolha o Tipo do Processo: ⓘ

Propri

PROPPI - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NACIONAIS PARA PESQUISA

PROPPI - Bolsas Pós-graduação

PROPPI - Cadastro colaborador externo

PROPPI - Concepção e organização de cursos e programas de pós-graduação

PROPPI - Convite diárias

PROPPI - Defesa Pós-Graduação

PROPPI - PAPG

PROPPI - PROAP

PROPPI - Processo seletivo stricto sensu

PROPPI - Relatórios

PROPPI - Requerimento certificação lato sensu

PROPPI - Requerimento diplomação stricto sensu

PROPPI - Submissão propostas cursos novos

PROPPI Alteração de credenciamento de docentes em PPG

PROPPI Chamadas Internas

Especificação: APCN (ano) - Nome do curso (exemplo: Mestrado Profissional xxxxx) –Campus

Classificação por Assunto: Pós-graduação Stricto Sensu

Interessados: Campus de origem e COPG

Nível de Acesso: Público

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
sel.

Controle de Processos
Iniciar Processo
Pesquisa
Base de Conhecimento
Textos Padrão
Modelos Favoritos
Blocos de Assinatura
Blocos de Reunião
Blocos Internos
Contatos
Processos Sobrestados
Acompanhamento Especial
Marcadores
Pontos de Controle
Estatísticas
Grupos

Iniciar Processo

Protocolo
 Automático
 Informado

Tipo do Processo:
 PROPPI - Submissão propostas cursos novos

Especificação:
 APCN 2020 - MESTRADO ACADÉMICO EM XXXXX - CAMPUS XXXXX

Classificação por Assuntos:
 082.54 - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Interessados:
 COORDENADORIA DE POS-GRADUAÇÃO (COPG)
 CAMPUS BAGE (CBAG)

Observações desta unidade:

Nível de Acesso
 Sigiloso
 Restrito
 Público

Salvar **Cancelar**

Salvar

Como Incluir Documentos no processo

Acessa o processo criado

Seleciona **Incluir documento**

Selecionar: Externo

Data do documento:

Dia da inclusão no SEI

Tipo de documento:

“projeto” – para o anexo I (inserir em word ou similar)

“regimento” – para o anexo II (inserir em word ou similar)

“planilha” para o anexo III (excel)

“ata” para as atas (pdf)

“declaração” para Documento da IES de origem para docente externo

“Anexo” caso haja algum documento a acrescentar. (pdf)

Formato: “nato-digital”

Remetente: Campus de origem

Interessados: Campus de origem e COPG

Classificação por assuntos: Pós-graduação Stricto sensu

Nível de Acesso: Restrito: Documento preparatório

Anexar Arquivo:

Inserir arquivo

Confirmar dados

Registrar Documento Externo

Tipo do Documento: Projeto **Data do Documento:** 10/04/2019 **Confirmar Dados** **Voltar**

Número / Nome na Árvore:

Formato: Nato-digital Digitalizado nesta Unidade

Remetente: MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO (MEST-ADM) **Interessados:** COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (COPG) **Classificação por Assuntos:** 082.54 - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU **Observações desta unidade:**

Nível de Acesso: Sigiloso Restrito Público **Hipótese Legal:** Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)

Anexar Arquivo: [Browse...](#) Anexo_1_modelo_de_proposta - Acadêmico.doc

Lista de Anexos (1 registro):

Nome	Data	Tamanho	Usuário	Unidade	Ações
Anexo_1_modelo_de_proposta - Acadêmico.doc	10/04/2019 11:19:42	178.82 Kb	valeraramos	COPG	

Confirmar Dados **Voltar**

Como enviar o processo para a COPG

Seleciona o número do processo

Seleciona :

Unidades: COPG

Assinalar: Manter processo aberto na unidade atual

Enviar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA **sel** **Para saber:** **Menu** **Pesquisa** **COPG** **Enviar**

Enviar Processo

Processos: 23100.007041/2019-12 - PROPPI - Submissão propostas cursos novos

Unidades: **COPG** **Mostrar unidades por onde tramitou**

Manter processo aberto na unidade atual Remover anotação Envíar e-mail de notificação

Retorno Programado: Data certa Prazo em dias

Considerações:

- Esta Pró-reitoria não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.
- Salienta-se que deve ser anexada à proposta, o regimento do curso, a ata de aprovação na Comissão local de Ensino e no Conselho do campus de origem, sendo que as propostas em que há participação de mais de um campus deverão apresentar a ata de aprovação do Conselho de todos os Campi envolvidos, embora, considere-se como campus proponente da Proposta aquele no qual se encontra a sua coordenação.
- Relembra-se que a aprovação das propostas de cursos novos no Conselho do Campus de origem da proposta deve demonstrar a garantia da estrutura física, acadêmica e financeira para funcionamento do curso, como laboratórios, biblioteca, secretaria de pós-graduação e outros previstos nos documentos norteadores da proposta.
- As propostas desta modalidade já submetidas à CAPES, por meio do APCN 2019, e que não obtiveram recomendação, não estão sujeitas a este calendário e poderão ser reapresentadas, mediante justificativa dos proponentes e observando o calendário CAPES/APCN 2020.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão avaliadas pelo comitê da PROPPI com base nos documentos de área, legislação pertinente, normas institucionais e nas informações dos Comitês da CAPES.

Não serão aprovadas na análise da proposta pela PROPPI: - quanto à área da proposta: se a área de avaliação da proposta se sobreponha à área básica de outro programa/curso Stricto Sensu na mesma modalidade em andamento na Unipampa; - quanto ao corpo docente: se conta com a participação de mais de 15% de docentes que já compõem o corpo docente de outros cursos/programas de pós-graduação Stricto Sensu na instituição; - quanto ao Campus da proposta - o curso não ser sediado pelo Campus que possui maior número de docentes do programa proposto.

As propostas aprovadas serão encaminhadas para emissão de parecer de avaliador externo. Após, as coordenações terão prazo para qualificação das propostas com base no parecer do avaliador externo.

Posteriormente a PROPPI procederá os encaminhamentos de aprovação junto à Comissão Superior de Ensino que emitirá parecer e submeterá a proposta ao Conselho Universitário.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA SUCUPIRA DA CAPES - online

Após a aprovação da proposta pelo Conselho Universitário - CONSUNI, o Coordenador da proposta deverá acessar a Plataforma Sucupira, no site da CAPES, link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira> e inserir a proposta aprovada nas telas do aplicativo, observando todas as instruções contidas no manual disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>, a legislação pertinente e, observando o calendário da Diretoria de Avaliação da CAPES..

Assim que for finalizada a inserção da proposta na Plataforma Sucupira, os proponentes deverão informar à PROPPI pelo e-mail propri.propositor@unipampa.edu.br, para que os dados possam ser submetidos à CAPES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão deliberados no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI, com o apoio do comitê que realizou a avaliação proposta nesta chamada.

Bagé, 21 de agosto de 2019.

Fábio Gallas Leivas
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GALLAS LEIVAS**, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 21/08/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138780** e o código CRC **E9F049C0**.